
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 577/2012 de 19 de Abril de 2012

Considerando o interesse que reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos a participação de agentes dos Açores em eventos de cariz cultural, organizados por aquelas comunidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que se realizará uma festa promovida pelo Grupo de Amigos da Terceira, na Nova Inglaterra, a qual constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação do Senhor Fernando Manuel Pereira Aguiar, tesoureiro da Junta de Freguesia da Vila das Lajes, da ilha Terceira, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 4 a 11 de maio de 2012, na qualidade de representante da Vila das Lajes, para participar no referido evento.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respetivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que depende o Senhor Fernando Manuel Pereira Aguiar, que participará no referido evento, promover a sua dispensa e considerá-lo em efetividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.